

PARECER N° , DE 2018

Da MESA, sobre o Requerimento nº 294, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer, nos termos arts. 216, I, V e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, que sejam esclarecidas as informações relativas ao noticiário de diversos veículos de comunicação brasileiros que revelam a existência de documento da CIA noticiando a adoção de política de execução sumária de pessoas durante o período da ditadura militar no governo do Presidente Ernesto Geisel.*

SF/18683.57574-77

Relator: **JOÃO ALBERTO SOUZA**

I – RELATÓRIO

O eminentíssimo Senador RANDOLFE RODRIGUES, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer informações, ao Excentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores, que tragam esclarecimentos sobre notícias, veiculadas em diversos meios de comunicação brasileiros, de que haveria documento da Agência Central de Inteligência (CIA) dos Estados Unidos da América (EUA) que relatam “a adoção de política de execução sumária de pessoas” durante o governo do Presidente Ernesto Geisel.

Sua Excelência faz referência ao PLS nº 237, de 2013, que tramita nesta Casa, que *altera o art. 1º, § 1º da Lei nº 6.683/1979, que concede anistia, para dispor que não se incluem entre os crimes conexos aqueles cometidos por agentes públicos, militares ou civis, contra pessoas que, de qualquer forma, se opunham ao regime de governo vigente no período por ela abrangido.* Dispõe o PLS, ainda, que *a prescrição, bem como qualquer outra causa de extinção da punibilidade, não é aplicável aos crimes a que se refere o art. 1º.*

Nesse sentido, o autor do Requerimento pergunta quais as providências foram adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores para a obtenção de cópias de todos os documentos produzidos pela CIA e outros órgãos relacionados à defesa, segurança e política externa do governo norte-americano sobre o referido assunto. Também solicita que sejam remetidos ao Senado Federal, assim que recebidos, todos os documentos enviados pelo governo dos EUA que contenham os referidos registros, “para instrução do mencionado projeto em curso nesta Casa”.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma. Atende, ainda, à competência fiscalizadora da Administração Pública pelo Parlamento.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 294, de 2018.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/18683.57574-77